



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF.
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL OLAIR FRANCISCO – PTdoB/DF.

PROJETO DE LEI ^{PL 1478 /2013}

(Do Sr. Deputado OLAIR FRANCISCO – PTdo B)

LIDO
Em, 07/05/13
1317
Assessoria de Plenário

“Dispõe sobre a obrigatoriedade das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde de fornecer aos beneficiários, resposta por escrito e em prazo determinado, às solicitações de autorização de procedimento, e dá providências correlatas.”

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1478 / 2013
Folha Nº. 01 BIA

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º - Ficam as Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, que operem ou fornecem ao seus beneficiários procedimentos realizados no território do Distrito Federal, obrigadas a fornecer resposta de autorização de procedimentos solicitados pelo médico ou cirurgião dentista, credenciado ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para procedimentos eletivos e de 06 (seis) horas para procedimentos solicitados por beneficiários internados.

§ 1º - Os prazos estabelecidos no “caput” deste artigo poderão ser diminuídos a critério do médico ou do cirurgião dentista solicitante do procedimento, desde que devidamente justificados no pedido.

§ 2º - No caso de qualquer negativa de autorização de procedimentos solicitados, a operadora de planos privados de assistência á saúde deverá informar por escrito ao beneficiário, em linguagem clara e adequada, devendo obedecer ao prazo máximo estabelecido no “caput” deste artigo e reduzir a termo, por correspondência ou por meio eletrônico, conforme sua escolha.

Art. 2º - Para efeito de cumprimento dos disposto nesta Lei, as operadoras de planos privados de assistência à saúde deverão providenciar número de protocolo gerado por seus serviços de atendimento ao consumidor, devendo informar o prazo máximo para a resposta da solicitação nos termos da presente Lei.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal, Quadra 02, Ed. Sede da CLDF, Brasília-DF - CEP: 70094-902 – Telefone Geral: 55 (61) 3348-8000

Telefones: 55 (61) 3348-8061 / 3348-8062/ 3348-8064 / 3348- 8065 / 3348-8066 – Fax: 3348-8063

/lbp.

Site: www.olairfrancisco.com.br/ E-mail: amigosdoolair@gmail.com

ASSERORIA DE PLENÁRIO
Recibido 30/05/13 às 15h50
1317
Assinatura Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF.
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL OLAIR FRANCISCO – PTdoB/DF.

Art. 3º - Considera-se atendida em todos os seus termos a solicitação de autorização de procedimento que não for respondida no prazo e na forma estabelecida pela presente Lei, ficando autorizado o procedimento solicitado bem como os custos provenientes dele.

Art. 4º - O descumprimento desta lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, sujeita aos infratores:

I – ao pagamento de multa de R\$ 700,00 (setecentos reais) por cada ocorrência, dobrando-se em caso de reincidência;

II – cassação da inscrição estadual, no caso de 2 (duas) ou mais reincidência consecutivas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 - Revogam-se as disposições em contrario

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1478 / 2013
Folha Nº 02 BIA

JUSTIFICAÇÃO

A presente medida legislativa dispõe de assunto perfilado no elenco de matérias de competências legislativa, uma vez que disciplina atividades voltadas ao consumidor ou beneficiário dos planos privados de assistência à saúde que operam no Distrito Federal.

Assim, a iniciativa legislativa em apreço, sob o ponto de vista jurídico, se amolda aos incisos V e XII do artigo 24 da Constituição Federal, que outorga aos Estados e ao Distrito Federal legislar, concorrentemente, sobre produção e consumo (proteção ao consumidor) e defesa da saúde.

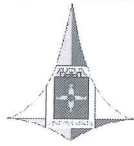
De outra banda, no aspecto meritório, a proposta legislativa em questão, vem motivada pelo dever do legislador de aperfeiçoar os direitos do

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal, Quadra 02, Ed. Sede da CLDF, Brasília-DF - CEP: 70094-902 – Telefone Geral: 55 (61) 3348-8000

Telefones: 55 (61) 3348-8061 / 3348-8062 / 3348-8064 / 3348- 8065 / 3348-8066 – Fax: 3348-8063

Site: www.olairfrancisco.com.br / E-mail: amigosdoolair@gmail.com



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF.
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL OLAIR FRANCISCO – PTdoB/DF.

consumidor aos interesses dos beneficiários do sistema de assistência à saúde privada.

Vale ressaltar que, não obstante a preocupação da Agência Nacional de Saúde-ANS de disciplinar as atividades inerentes ao Sistema de Seguro de Saúde, verificamos que as medidas propostas no bojo da presente propositura reforçam as ações que vêm sendo tomadas em benefício dos usuários de planos de saúde.

Recebemos inúmeras reclamações de usuários de planos de saúde quanto à demora na autorização de exames, sem que o plano de saúde dê uma resposta por escrito. A resposta por escrito poderá ser utilizada como prova do não atendimento do pedido pelo plano de saúde. Por isso é que essas empresas estão sempre entre as líderes de reclamações junto aos órgãos de defesa do consumidor. Não bastassem as barreiras que muitos associados encontram na hora de utilizar seus planos de saúde (demora na marcação de consulta, exclusão de coberturas de exames e internações etc.), as intervenções cirúrgicas mais sofisticadas (transplantes, colocação de prótese, cirurgias cardíacas etc) e os tratamentos mais caros e prolongados (HIV, câncer etc) acabam sendo atendidos pelo SUS, em razão das dificuldades que são impostas pelos planos de saúde aos seus beneficiários.

Em 1998, foi promulgada a Lei 9.656, que passou a regulamentar os planos e seguros de saúde. Antes disso, os usuários desses serviços só contavam com o Código de Defesa do Consumidor, que ainda hoje é uma poderosa arma contra os abusos praticados pelas empresas de saúde, tanto por meio de ações judiciais quanto pela atuação dos PROCON e das associações de consumidores.

Se não bastasse o sofrimento provocado por uma doença o beneficiário de plano de saúde que emprestou boa parte de sua receita a serviço de um atendimento digno, se vê constrangido de, pelo menos, desfrutar de um tratamento de saúde que venha amenizar, adequadamente, a perda da qualidade de saúde, por absoluta irresponsabilidade e inércia na obtenção de resposta e satisfação do plano de saúde contratado ou diante da injustificada recusa do plano de saúde, frente a uma situação emergencial do segurado.

A propósito, não se trata de privilegiar segmentos, mas apenas conectar-se com um dos principais postulados que norteiam a atividade de consumo, cuja essência assegura direitos inerentes a um serviço previamente contratado, vez

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal, Quadra 02, Ed. Sede da CLDF, Brasília-DF - CEP: 70094-902 – Telefone Geral: 55 (61) 3348-8000

Telefones: 55 (61) 3348-8061 / 3348-8062/ 3348-8064 / 3348- 8065 / 3348-8066 – Fax: 3348-8063

Site: www.olairfrancisco.com.br / E-mail: amigosdoolair@gmail.com

/lbp.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1478 / 2013
Folha Nº 03 B/A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF.
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL OLAIR FRANCISCO – PtdoB/DF.

que se aplica o Código de Defesa do Consumidor aos contratados de planos de saúde.

Nesse pensar, na convicção de que poderemos contar com a sabedoria dos meus pares, que saberão sopesar o alcance e a utilidade da presente iniciativa legislativa, os conclamo a convertê-la em lei.

Sala de Sessões, em



OLAIR FRANCISCO

Deputado Distrital (PtdoB)

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1478 / 2013
Folha Nº 04 BIA

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal, Quadra 02, Ed. Sede da CLDF, Brasília-DF - CEP: 70094-902 – Telefone Geral: 55 (61) 3348-8000

Telefones: 55 (61) 3348-8061 / 3348-8062/ 3348-8064 / 3348- 8065 / 3348-8066 – Fax: 3348-8063

/lbp.

Site: www.olairfrancisco.com.br / E-mail: amigosdoolair@gmail.com



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : PLANOS DE SAÚDE
Data : 08/05/13 13:07:27
Proposições Encontradas : 10 Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

Desmarca Todas

1

[PL-1114/1993](#)

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 07/10/93

Ementa : DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A SEGURADOS DOS PLANOS DE SAÚDE DE EMPRESAS PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : AGNELO QUEIROZ

2

[PL-1988/1996](#)

Situação : Apensado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 06/08/96

Ementa : DISPÕE SOBRE A O RESSARCIMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A SEGURADOS DE PLANOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : MARIA JOSÉ

3

[PL-2520/1996](#)

Situação : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 05/12/96

Norma : LEI 1355/1996

Ementa : DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : ISS, EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO, EMPRESAS SEGURADORAS, ADMINISTRADORAS DE PLANOS DE SAÚDE, BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AGREMIÇÕES, CLUBES ESPORTIVOS, SOCIAIS, PRODUTORES, PROMOTORES DE EVENTOS, CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, ÓRGÃOS, ENTIDADES, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, HOSPITAIS, CLÍNICAS PRIVADOS, INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA, SUBCONTRATANTE, EMPREITEIRO.

Autoria : Poder Executivo

4

[PL-3003/1997](#)

Situação : Apensado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 29/05/97

Ementa : DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DAS DESPESAS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DE PACIENTES ALCANÇADOS PELA COBERTURA DE CONTRATO INDIVIDUAL, OU COLETIVO COM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, ADMINISTRADORAS DE PLANOS DE SAÚDE, SEGURADORAS E CONGÊNERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : SUS, SEGURADO, BENEFICIÁRIO, LABORATÓRIOS, EXAMES RADIOLÓGICOS, DIÁRIAS.

Autoria : JORGE CAUHY

5

[PL-165/1999](#)

Situação : Vetado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 16/03/99

Ementa : DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE PARIDADE DE PREÇOS PRATICADOS PELAS CLÍNICAS MÉDICAS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISE E OUTRAS EMPRESAS DA ÁREA DE SAÚDE.

Indexação : HOSPITAIS, LABORATORIOS, PLANOS DE SAUDE, PREÇOS IDENTICOS

Autoria : SILVIO LINHARES

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1478 / 2013
Folha Nº 05 DIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

6

[PL-838/1999](#)

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 20/10/99

Ementa : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO E ANUÊNCIA NAS INSTITUIÇÕES QUE MENCIONA, PELAS EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, OS PLANOS DE SAÚDE E DE SEGUROS, NO ÂMBITO DO DF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : WILSON LIMA

7

[PL-1047/2000](#)

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 16/02/00

Ementa : FICA ESTENDIDO AO SISTEMA DE SAUDE PUBLICA, AS CLINICAS PARTICULARES, AOS PLANOS DE SAUDE, DE SEGURIDADE E AOS FUNDOS DE ASSISTENCIA MEDICA, A PRERROGATIVA DE REALIZAREM EXAMES MEDICOS E PSICOLOGICOS PERIODICOS, PARA FINS DE OBTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : REQUERIMENTO AO DETRAN.

Autoria : WILSON LIMA

8

[PL-1430/2004](#)

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 04/08/04

Ementa : ESTABELECE ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS À ATIVIDADE QUE ESPECIFICA.

Indexação : AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE CÂMBIO, DE SEGUROS, DE CARTÕES DE CRÉDITO, DE PLANOS DE SAÚDE E DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA PROVADA.

Autoria : PENIEL PACHECO

9

[PL-1439/2004](#)

Situação : Promulgado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 11/08/04

Norma : LEI 3679/2005

Ementa : OBRIGA AS OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE, EMPRESAS SEGURADORAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS A MANTER EM FUNCIONAMENTO LOCAL PARA ATENDIMENTO AOS CLIENTES E USUÁRIOS.

Indexação :

Autoria : ERIKA KOKAY

10

[PL-1918/2005](#)

Situação : Vetado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 01/06/05

Ementa : INSTITUI E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A EDIÇÃO DE LISTA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS MÉDICOS, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : LISTA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS E SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS, VALORES PAGOS POR PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PLANOS DE SAÚDE, CONTRATOS, CONVÊNIOS.

Autoria : FABIO BARCELLOS

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE
Data : 08/05/13 13:27:39
Proposições Encontradas : 1 Tela : 1/1

1

[PL-1439/2004](#)

Situação : Promulgado

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1478 / 2013
Folha Nº 06 DIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 11/08/04

Norma : LEI 3679/2005


Ementa : OBRIGA AS OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE, EMPRESAS SEGURADORAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS A MANTER EM FUNCIONAMENTO LOCAL PARA ATENDIMENTO AOS CLIENTES E USUÁRIOS.

Indexação :

Autoria : ERIKA KOKAY

Ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade, observada a ocorrência de pesquisa ao Sistema legis sobre o tema, conforme dispositivos do RICLDF, na CDC (art. 68, I, a), **CESC** (art. 69, I, a).e na **CCJ** (art. 63, I).

Em, 08/05/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1478 / 2013
Folha Nº 07 BIA